



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 23

DISPENSA DE LICITACAO Nº 07/2019

**OBJETO:** Aquisição de uma maquina de solda mig mega plus 400 amperes com gás para o Departamento de Obras.

### RECURSOS:

- 4.4.90.52.00.00 – Máquinas e equipamentos de natureza industrial
- (117) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 1000 – Departamento de Obras.
- (145) 05.003.15.451.0007.2.025.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 1000 – Departamento de Obras.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

4					
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Obras**

Para:

**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 15 de março de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma máquina de solda mig mega plus 400 ampéres bambozi.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 78.056.710/0001-20**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

**Aloizio José Czar**  
Diretor do Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**Número: 331/19Data: 27/03/28Horário: 13:37Assinatura: JPJ

000003



# TARFIL

IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS

## Orçamento

A/C

Prefeitura Municipal Siqueira Campos - PR

01 - Máquina solda MIG mega plus; 400Amp/trifásica c/gás Bambozi ..... R\$ 7.900,00

**TOTAL R\$ 7.900,00**

Prazo entrega: 30 dias

Cond.Pgto: a vista

78.056.710/0001-20

TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS  
E FERRAMENTAS LTDA.

Avenida Paraná, 420

Centro - CEP 86455-000

Joaquim Távora - Paraná

Joaquim Távora, 19 de março de 2019.

Tarfil Irrigação Máquinas e Ferramentas LTDA

CNPJ: 78.056.710/0001-20

**NF OVÇAR MAQUINAS AGRICOLAS**

ROD PARIGOUT DE SOZA 2358  
SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP 84940-000

07/03/2019

À

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS*  
*CNPJ:76919083000189*  
*FONE: 43 3571-1122*

**01-MAQUINA SOLDA MIG-BAMBOZI MEGA PLUS 400...R\$8.950,00****VALOR TOTAL...R\$8.950,00**

**Pagamento a vista**  
**Prazo de entrega 30 DIAS**  
**Prazo validade proposta 30 dias**  
**Vendedor: ALTIERES FERREIRA**

-----  
**NF OVÇAR MAQUINAS AGRICOLAS**  
CNPJ-10176172000174

**10.176.172/0001-74****N.F.Ovcar Máquinas Agrícolas**

**Rod. Parigout de Souza, 2358**  
**Bairro Boa Vista - CEP 84940-000**  
**Siqueira Campos - Paraná**

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO**  
**GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**



**OFEMAGRI COM DE PEÇAS E IMPL AGR LTDA - TARFIL**

CNPJ: 04.813.967/0001-43 - Insc. Estadual: 9025080669

Rua MOISES LUPION - , 477 - CENTRO

84990-000 - Arapoti - PR

Página 1/1

Fone: (43) 3557 1677

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000191

Vendedor: ANGELO

Validade: 11/04/2019

Data: 12/03/2019 Hora: 14:50:49

**Identificação do Solicitante**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO,1837

CEP: 84940-000

Comercial:

Fax:

Residencial: 43 3571 1122

E-mail:

CPF/CNPJ:

RG/IE:

IM:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Arapoti / PR

Celular/0800:

**Relação de Produtos/Serviços**

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	16165 16165	MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG 400A VONDER C/ TOCHA	1,00	UN	9.800,00	0,00	9.800,00

Transportadora:

SubTotal: 9.800,00

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 9.800,00

Pagamento: Nenhum

**Observações:**

PRAZO ENTREGA 5 DIAS

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante



000007

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

---

**Cotação máquina de solda mig Prefeitura de Siqueira Campos - Pr**

2 mensagens

---

**Licitação Prefeitura Siqueira Campos** <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: ofemagri@hotmail.com

11 de março de 2019 15:26

Boa tarde, conforme conversa por telefone, segue em anexo o modelo da máquina de solda a ser cotada.

--


Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

---

**Departamento de Licitação e Compras**

---

 **Cotação Solda Mig.docx**  
85K

---

**Ofemagri - Maquinas Agricolas Tarfil** <ofemagri@hotmail.com>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

12 de março de 2019 14:54

Boa tarde

Segue orçamento solicitado.



Angelo Moreira  
TARFIL

---

**De:** Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 11 de março de 2019 15:26**Para:** ofemagri@hotmail.com**Assunto:** Cotação máquina de solda mig Prefeitura de Siqueira Campos - Pr

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos** **DAV191.pdf**  
24K **Cotação Solda Mig.docx**  
83K



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.056.710/0001-20</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/04/1984</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**  
**33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**  
**33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>420</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
--------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>86.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM TAVORA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 5591-387</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 09:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA****LICENCIADO****2019**

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

691999

NOME: *TARFIL-IRRIGAÇÃO, MAQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA*

ENDEREÇO: AV PARANA 420

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

CNPJ: 78.056.710/0001-20

INSC. EST.:

RESTRICÇÕES: ALVARA N° 2784 DO LIVRO 05 AS FOLHAS 157 DE 11/04/1984

VALIDADE: ATÉ 31 DE MAIO DE 2019

JOAQUIM TAVORA - PR

22

MARÇO

2019

*Casemiro Urbanovicz*  
CASSEMIRO URBANOVICZ  
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDARIA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 78.056.710/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:50:20 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **D824.90B8.BA47.AD03**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000011

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 019584775-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.056.710/0001-20**

Nome: **TARFIL IRRIGACAO,MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 10/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**

000012

**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Departamento de Tributação**

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 113/ 2019

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME....: TAREFIL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CPF/CNPJ: 78.056.710/0001-20  
ENDEREÇO: AVN PARANA, 420  
BAIRRO...: CENTRO  
CIDADE...: JOAQUIM TAVORA - PR

ESTA QUITE com os tributos Municipais até 11/03/2019, referente ao cpf/cnpj de número:78.056.710/0001-20

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de: Fins de licitação

Requerente: Rodrigo  
VALIDADE: 30 ( trinta ) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 11/03/2019.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:558076584558076  
EMITIDA ELETRONICAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.056.710/0001-20

Certidão nº: 168889947/2019

Expedição: 11/03/2019, às 09:13:05

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.056.710/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78056710/0001-20  
**Razão Social:** TARFIL IRRIGACAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** AV PARANA 420 LOJA / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2019 a 11/04/2019

**Certificação Número:** 2019031303355553210443

Informação obtida em 29/03/2019, às 13:49:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Tarfil Irrigação, Máquinas e Ferramentas Ltda.**  
**CNPJ. 78.056.710/0001-20**  
**Décima Quarta Alteração Contratual**  
**NIRE 41200541939**

038015

**ELIANE RAMOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29 de julho de 1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.501.836-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/09/1998 e inscrita no CPF sob nº 045.580.999-24, residente e domiciliada a Avenida Paraná, nº 420, Bairro Centro, Apto 01, CEP 86455-000, na Cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

**NILTON FLÁVIO OVÇAR**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 07 de novembro de 1956, portador da Carteira de Identidade nº 1.391.482 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 239.086.109-15, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 420, Bairro Centro, Apto 01, CEP. 86455-000, nesta Cidade de Joaquim Távora, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Alteração de Contrato Social da Sociedade Empresária, **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede e foro em Joaquim Távora, na Avenida Paraná, nº 420, Centro, CEP 86.455-000, no Estado do Paraná, devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41200541939 em 06 de Abril de 1984 e no CNPJ. n. 78.056.710/0001-20, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DA RE-RATIFICAÇÃO:**

**Cláusula 1ª** Fica re-ratificado a Décima Terceira alteração, registrada sob nº 41901715089, em data 15/02/2018 tal na JUCEPAR, no Cabeçalho onde consta Décima Quarta leia-se Décima Terceira, mantendo-se em todos os termos as demais disposições daquele instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 14:31 SOB Nº 20181137747.  
PROTOCOLO: 181137747 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802785420. NIRE: 41200541939.  
TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS**  
**JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA**  
 Tabelião de Notas e de Protestos  
**HUMBERTO ALFOLIO JÚNIOR**  
 Tabelião de Notas e de Protestos  
 Joaquim Távora - PR - CEP: 86455-000 Fone/Fax: (43) 3559-1534

Reconhecimento por assinatura das firmas de: ELIANE RAMOS E NILTON FLÁVIO  
 OVCAR.....  
 Joaquim Távora, em 09 de Maio de 2018.

João Carlos Castanheira Néia - Tabelião de Notas  
 Humberto Alfólio Júnior - Escrevente Urubitinga

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° x9eKr.e4Hq.3f539 Controle: PKnjx.h07&  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 14:31 SOB N° 20181137747.  
 PROTOCOLO: 181137747 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802785420. NIRE: 41200541939.  
 TÁRIFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este, as quais são expressamente ratificadas, considerando-se substituídas e consolidadas em todo o instrumento contratual.

Por estarem, assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Joaquim Távora - PR, 04 de maio de 2018.

Firma Reconhecida  
Joaquim Távora - PR

*Eliane Ramos*

**ELIANE RAMOS**

CPF sob nº 045.580.999-24

Sócia

Firma Reconhecida  
Joaquim Távora - PR

*Nilton Flávio Ovçar*  
**NILTON FLÁVIO OVÇAR**

C.P.F. nº 239.086.109-15

Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 14:31 SOB Nº 20181137747.  
PROTOCOLO: 181137747 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802785420. NIRE: 41200541939.

TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**Tarfil Irrigação, Máquinas e Ferramentas Ltda.**  
**CNPJ. 78.056.710/0001-20**  
**Décima Quarta Alteração Contratual**  
**NIRE 41200541939**

000018

exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

**Parágrafo Único:** Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA NONA – DA FILIAL**

É facultado à sociedade a abrir filial ou outros estabelecimentos no país, ou fora dele, por deliberação dos sócios seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Único:** A sociedade empresária possui filial na Rua José Vieira Gusmão, n.º 650 – Trevo Povoado da Platina, no município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP. 86430-000, como ramo de atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E REPAROS**, a qual destina se para efeitos fiscais um capital social de R\$ 60.000 (sessenta mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 419001715089 em 15 de fevereiro de 2018 e devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.056.710/0003-92.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*Luciani Romes*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 14:31 SOB N° 20181137747.  
PROTOCOLO: 181137747 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802785420. NIRE: 41200541939  
TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficara a cargo do sócio **NILTON FLÁVIO OVÇAR**, que poderá assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Fica facultado ao sócio administrador, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

**Parágrafo Segundo:** A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

**Parágrafo Terceiro:** Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, à participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 14:31 SOB Nº 20181137747.  
PROTOCOLO: 181137747 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802785420. NIRE: 41200541939.  
TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000020

**Tarfil Irrigação, Máquinas e Ferramentas Ltda.**  
**CNPJ. 78.056.710/0001-20**  
**Décima Quarta Alteração Contratual**  
**NIRE 41200541939**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede e foro em Joaquim Távora, na Avenida Paraná, nº 420, Centro, CEP 86.455-000, no Estado do Paraná, devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41200541939 em 06 de Abril de 1984 e no CNPJ. n. 78.056.710/0001-20.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), devidamente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, ficando assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
NILTON FLÁVIO OVÇAR	5.700	57.000,00	95
ELIANE RAMOS	300	3.000,00	5
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>6.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo único:** Os sócios não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa serão os seguintes: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E REPAROS.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

A Empresa teve o início de suas atividades em 06 de Abril de 1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 14:31 SOB Nº 20181137747.  
PROTOCOLO: 181137747 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802785420. NIRE: 41200541939.  
TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Tarfil Irrigação, Máquinas e Ferramentas Ltda.**  
**CNPJ. 78.056.710/0001-20**  
**Décima Quarta Alteração Contratual**  
**NIRE 41200541939**

000021

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**ELIANE RAMOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29 de julho de 1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.501.836-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/09/1998 e inscrita no CPF sob nº 045.580.999-24, residente e domiciliada a Avenida Paraná, nº 420, Bairro Centro, Apto 01, CEP 86455-000, na Cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

**NILTON FLÁVIO OVÇAR**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 07 de novembro de 1956, portador da Carteira de Identidade nº 1.391.482 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 239.086.109-15, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 420, Bairro Centro, Apto 01, CEP. 86455-000, nesta Cidade de Joaquim Távora, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Alteração de Contrato Social da Sociedade Empresária, **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede e foro em Joaquim Távora, na Avenida Paraná, nº 420, Centro, CEP 86.455-000, no Estado do Paraná, devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41200541939 em 06 de Abril de 1984 e no CNPJ. n. 78.056.710/0001-20, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Na condição de titulares da Empresa **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede e foro em Joaquim Távora, na Avenida Paraná, nº 420, Centro, CEP 86.455-000, no Estado do Paraná, devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41200541939 em 06 de Abril de 1984 e no CNPJ. n. 78.056.710/0001-20, promovem a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

*Elaine Ramos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 14:31 SOB Nº 20181137747.  
PROTOCOLO: 181137747 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802785420. NIRE: 41200541939.

TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ  
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

## CERTIDÃO - N.º 097

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), em que figure como requerida à empresa **TARFIL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.056.710/0001-20, com sede à Avenida Paraná, 420, Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019. Eu, *Sueli Aparecida Araujo de Almeida* (Sueli Aparecida Araujo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

*Sueli Aparecida Araujo de Almeida*

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA  
Distribuidora

Selo Digital ePxQR . wUxwv . bORLX-YRHK . 69GU4





000023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## *COMUNICADO INTERNO*

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, Pr, 18 de Março de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma máquina de solda mig mega plus 400 ampéres bambozi. Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal



206924

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 26/03/2019.

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma máquina de solda mig mega plus 400 ampéres bambozi.

Informamos que tal aquisição se dará da empresa **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 78.056.710/0001-20**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva..*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



330025  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

Siqueira Campos, 27 de março de 2019.

**MEMORANDO INTERNO**

**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de uma máquina de solda mig mega plus 400 ampères.

O valor máximo do processo é de R\$ 7.900.00.

4.4.90.52.28.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza industrial
--------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(117) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(145) 05.003.15.451.0007.2.025.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

*Ronivaldo José Estevão*  
**Ronivaldo José Estevão**  
**Contador**  
**CRC/PR 063.947/O-7**







000026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

*De: Setor de Licitação.*

*Para: Assessoria Jurídica*

*Data: 27/03/2019.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva.*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 068/2019.  
ORIGEM: LICITAÇÃO.  
PARA: LICITAÇÃO.  
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa Tarfil Irrigação Maquina e Ferramentas Ltda para o fornecimento de maquina de solda mig mega plus 400 amperes.

O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e o valor será de R\$ 7.900.00 (sete mil e novecentos reais).

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

000028

Consta nos autos informação prestada pelo contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.

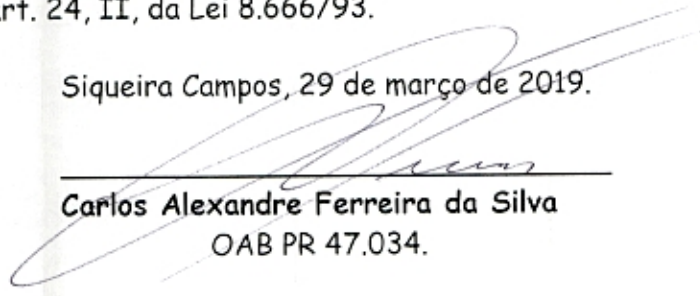
Informo também que deixo de julgar os documentos tendo em vista a competência da Comissão permanente de licitação conforme preceitua o inciso XVI da Lei n. 8.666/93:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas bem como análise documental (certidões) a ser aferida pela comissão de licitação.

Diante do exposto e pelos documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



100029  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

*De: Setor de Licitação.*

*Para: Controle Interno*

*Data: 29/03/2019.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

Rodrigo Trentiny da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE SOLDA MIG 400 AMPERES**

### PARECER

#### I - DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para aquisição de uma maquina de solda mig 400 amperes para a realização dos serviços no Departamento de Obras.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III - DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.25);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.23);
- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 03/07);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.27/28).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso II assim dispõe:

*"Art.24 - É dispensável a licitação:(...)"*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Como se verifica a Empresa TARFIL IRRIGAÇÃO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA apresentou proposta na importância de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), portanto dentro dos parâmetros estabelecidos para a dispensa, apresentando ainda o menor preço entre as cotações realizadas.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

**Olivia Castro Lemos**  
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2019  
Processo de Licitação: 23/2019  
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

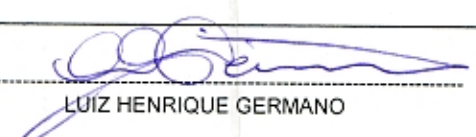
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 23/2019
- b ) Licitação Nr.: 7/2019-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 01/04/2019
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Aquisição de uma máquina de solda mig mega plus 400 amperes para o Departamento de Obras.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000064 - TARFIL IRRIGAÇÃO, MAQUINAS E FERRAMENTAS	1	0,0000	7.900,00
	1		7.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.4.4.90.52.00.00.00.00 (117), 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (145)

  
LUIZ HENRIQUE GERMANO

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**EDITAL 038/2019**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 006/2019 da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 2º Lugar Meyrely Karoline Correa, convocada através do Edital 37/2019, apresentou termo de desistência e requereu último lugar da fila de classificados.

**RESOLVE:**

I - OCORRER a candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de procederse a contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome	Inscrição
25ª	MARCOS PAULO SANTOS SILVA	1570

II - O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 02 a 08 de abril de ano de 2019, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III - O candidato será contratado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital fica automaticamente desclassificado.

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 5.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista-PR, 01 de Abril de 2019

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

### ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº 953/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e a Lei nº 524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público nº 00115, NOMEOU o servidor, conforme segue abaixo:

SERVIDOR	RG Nº	CARGO	DECRETO	DATA
Roni Jader Azevedo	9.174.343-4	Operário Braçal	26/2019	01/04/2019

Conselheiro Mairinck, 1º de abril de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 07/2019 e o Extrato de Contrato nº 031/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Tarfil Irrigação, Máquinas e Ferramentas Ltda.  
OBJETO: Aquisição de uma máquina de solda mig plus 400 amperes c/gás destinada ao Departamento de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 08/2019 e o Extrato de Contrato nº 032/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Marielle Cordeiro Correa 05784285980.

OBJETO: Aquisição de 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) ovos de páscoa a serem distribuídos entre os alunos das escolas municipais e CMEIs do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.946,10 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

### ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2019 - PROCESSO 027/2019**

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 15 de abril de 2019, em sua sede licitação da modalidade Pregão Presencial com o seguinte objeto: Execução de serviços de engenharia elétrica, compreendendo o levantamento topográfico, a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação, com fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 13:15 horas do dia 15 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheirmairinck.pr.gov.br](http://www.conselheirmairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 01 de abril de 2019

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

### ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2019 - PROCESSO 026/2019**

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2019, em sua sede licitação da modalidade Pregão Presencial com o seguinte objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de futebol e futsal, para os alunos dos projetos desenvolvidos pelos Departamentos de Assistência Social e Educação, com atendimento a equipe de futebol amador, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:15 horas do dia 15 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheirmairinck.pr.gov.br](http://www.conselheirmairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 01 de abril de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curiúba  
Ibaiti  
Japira  
Jatobá  
Santo do Itanaré  
Caripópolis  
Guapirama  
Joazeiro  
Quatiguá  
Jacareíngão  
Conselheiro Mairinck  
Pinhão

Tomazina  
Curiúba  
Figueira  
Ventania  
Sapopemba  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Paraisópolis  
Santa Antônia do Paraná  
Congonhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santa Antônia do Paraná  
Arapoti  
Jaguariaiva  
Sergipe  
São José da Boa Vista  
Vercedas do Braço  
Sarambaia do Itanaré  
Jundiaí do Sul  
Ancra

Alvará  
Centenário  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Belo Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**REDACÇÃO JORNAL**

Rua Abelardo River, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4852

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 368  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

DIREÇÃO  
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI  
David Batista

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTR: 20103741PR

# JCN





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 031/2019 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 07/2019 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa – **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede na Avenida Paraná, nº420, centro, Joaquim Távora PR; inscrita no CNPJ sob o n.º 78.056.10/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de uma máquina de solda mig plus 400 amperes c/gás destinada ao Departamento de Obras.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **RS 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 30 (dias) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA

O valor decorrente da contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.28.00.00 – máquinas e equipamentos de natureza industrial

(117) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1000 – Departamento de Obras.  
(145) 05.003.15.451.0007.2.025.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1000 – Departamento de Obras.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.


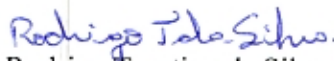


**LUÍZ HENRIQUE GERMANO**  
CONTRATANTE



**TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Juliana Cristina de Souza**  
RG: 7.702.494-8  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
RG: 8.896.715-1